ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 053/95 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
28/09/95

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Excelências, oportunidade que colocamos à apreciação desta Casa um Projeto de Lei que autoriza o Executivo ressarcir despesas para a Indústria Schmidt Irmãos Calçados Ltda.

Conforme legislação própria, o Poder Executivo concede uma série de ajudas às indústrias que se estabelecem em Agudo e não seria diferente com a Schmidt Calçados, empresa esta que está operando hoje em novas instalações numa fase de plena expansão e gerando empregos numa época de pouco desenvolvimento. Para que houvesse a inauguração da fábrica, a mesma colocou materiais e mão-de-obra para construção da rede trifásica e hoje pede o ressarcimento à Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, ficamos na espera de uma avaliação por parte dos membros desta Casa, e colhemos o ensejo para apresentar as nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
09/10/95

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
09/10/95

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 053/95 - E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RESSARCIR DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA A EMPRESA SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir as despesas efetuadas pela empresa Schmidt Irmãos Calçados Ltda na construção de rede de energia para a instalação em sua sede própria, na Rua Dionísio da Fonseca Reis, 210.

Parágrafo Único - A referida despesa deverá ser comprovada com Notas Fiscais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 1995.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

~~DARCI DA SILVA~~
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
09/10/95

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
09/10/95